



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



**Contrato Administrativo nº. 01.2.17/2023**  
**Referência: CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, Entidade de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **CONTRATADA GENEDITE MARIA BATISTA DE LIMA - SÍTIO TINGUI, SN - ZONA RURAL - MONTEIRO - PB, CPF nº 057.192.044-66**, neste ato representado por Genedite Maria Batista de Lima, Brasileira, Agricultora, residente e domiciliado na Sitio Tingui, SN, Zona Rural - Monteiro - PB, CPF nº 057.192.044-66, Carteira de Identidade nº 1947947 SSDS/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 01.2.17/2023**, decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2023, CHAMADA PÚBLICA 2.9.001/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no **Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;**

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 01.2.17/2023, decorrente do Processo de Licitação nº 001/2023-CH 2.9.001/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 01.2.17/2023 que tem o valor R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,3,11 foi de R\$ 1.568,75 (um mil, quinhentos

*Handwritten signatures*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 7.843,75 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ITENS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
3	CENOURA DE BOA QUALIDADE	KG	50	R\$ 7,12	R\$ 356,00
11	MAMÃO DE BOA QUALIDADE	KG	75	R\$ 3,97	R\$ 297,75
TOTAL				R\$ 1.568,75	

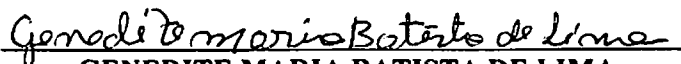
**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 27 de outubro de 2023.

  
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
PELA CONTRATANTE

  
GENEDITHE MARIA BATISTA DE LIMA  
CPF nº 057.192.044-66



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**



TESTEMUNHAS:

Kizia maia Cavalcente monteiro  
CPF: 032.098.924 - 07

Cláudia da Silva Ambrósio Santos  
CPF: 079.772.574 - 16.